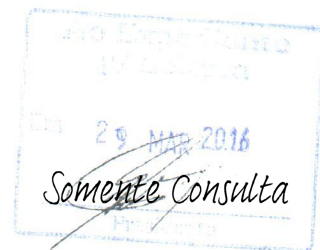




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 66 /2016.

Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja providenciada em caráter de urgência junto ao órgão competente, a colocação de placa indicativa "Proibido jogar lixo", nas esquinas nas ruas 12 de outubro e Pernambuco, alertando sobre a aplicação de multa ao infrator.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação vem dos moradores do local, pois naquele ponto, além do lixo orgânico são atirados objetos, tais como: colchões, sofás etc.

Sala das Sessões, 29 de março 2016.

Somente Consulta
José Luiz Figueiredo Freijanes
(José Luiz do Posto)
Vereador-autor

